



# PREFEITURA MUNICIPAL BRASNORTE - MT

## Lei nº 226/97 de 23 de Janeiro de 1997.

"Altera o Item VIII do Artigo 3º da Lei nº 100/92 de 21/08/92, e dá outras providências".

O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Item VIII do artigo 3º da Lei nº 100/92, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - 01 (um) representante das Aldeias Indígenas".

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de hum mil novecentos e noventa e sete.*

**EZEQUIAS VICENTE DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**Nada Resiste ao Trabalho!**